



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

**PORTARIA N° 56, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012**

O Diretor *Pró-Tempore* do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n° 12.085/2009 c/c Portaria n° 01/2009, de 18 de novembro de 2009 – Reitoria, e com o § 1° do art. 6° das Normas e Procedimentos Gerais do Progresso e Percurso Acadêmico Discente da Universidade Federal do Oeste do Pará, aprovada pela Portaria Normativa n° 1.149, de 13 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Divulgar a data, local e horários de aplicação das Avaliações Substitutivas do componente curricular Nutrição de Organismos Aquáticos ofertado no 2° semestre de 2012 pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

**Art. 2°** - As avaliações substitutivas do componente curricular Nutrição de Organismos Aquáticos serão aplicadas no dia **01 de novembro de 2012** nos seguintes horários:

I - Para a Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Matutino a avaliação de Nutrição de Organismos Aquáticos será aplicada no turno da manhã, no horário de 10h30min, às 12h30min.

II - Para a Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Vespertino a avaliação de Nutrição de Organismos Aquáticos será aplicada no turno da tarde, no horário de 16h30min às, 18h30min.

**Art. 3°** - As inscrições para realização das Provas Substitutivas serão efetuadas exclusivamente na Coordenação do Programa de Recursos Aquáticos e Aquicultura - ICTA, localizado no Campus Tapajós (Rua Vera Paz, S/N°, Bairro Salé), no período compreendido entre o dia **29 de outubro de 2012 ao dia 31 de outubro de 2012**, nos seguintes horários de atendimento:

I - Pela manhã: das 08h00min às 12h00min.

II - Pela tarde: das 14h00min às 17h30min.

**Art. 4°** O local de realização das avaliações substitutivas das Turmas Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Matutino e Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Vespertino será na **Sala 208** do prédio do Centro de Formação Interdisciplinar – Campus Tapajós.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**Art. 5º** - Os casos omissos não disciplinados por esta Portaria serão apreciados e decididos pelo Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, ouvidos os docentes dos respectivos componentes curriculares.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, em 29 de outubro de 2012.

**Prof. Dr. José Reinaldo Pacheco Peleja**

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS – ICTA  
PORTARIA 01/2009 - REITORIA